


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE- PREVSOL

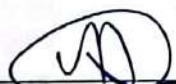
REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

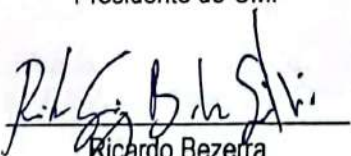
ASSUNTO: Credenciamento da administradora Instituição Financeira BNB S/A.

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas, na sala de reunião do PREVSOL, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Solonópole: Sra. Alyne Pinheiro Landim, Sra. Maria Nerivanda Carneiro Lins e Sr. Ricardo Bezerra. A Sra. Alyne, cordialmente, iniciou a reunião com breve comunicado sobre a necessidade de diversificar dentre as instituições financeiras, para buscar novas oportunidades no mercado financeiro. Frisou a dificuldade de encontrar instituições financeiras capacitadas e com nível de credibilidade reconhecido no cenário nacional e local, assim para momento somente se encaixou nesse perfil o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, CNPJ inscrito sob nº 07.237.373/0001-20. A Sra. Nerivanda destacou o papel do BNB para desenvolvimento da nossa região. Além disso, aproximação geográfica com a rede de agências espalhada no Ceará facilita na comunicação que possa ser necessária. Sr. Ricardo informou que a importância está na capacidade de gerir os recursos, já que a instituição tem reconhecido papel no mercado de valores mobiliários adquiridos ao longo dos anos. Ao final, a Sra. Alyne informa que toda documentação para credenciamento da Instituição Financeira está em consonância com resolução CMN nº 3922/2010 e suas demais alterações, conforme informe nos relatórios Due Diligence, também estão de acordo com as Resoluções internas nº 002 e nº 003 do Conselho Municipal de Previdência. Todavia, o Sr. Ricardo questionou que alguns fundos geridos pelo BNB tem administrador outra instituição financeira, no caso SANTANDER DTVM S/A, CNPJ inscrito sob nº 62.318.407/0001-19, assim indicou que para seleção futura dos fundos a administradora, posteriormente, necessitaria passar por credenciamento. Portanto, colocou em votação o credenciamento do BNB indicado nessa reunião e, por decisão unânime com ressalva ficou acatado a regularização do BNB S/A, inscrito sob nº 07.237.373/0001-20. Não tendo, mais a declarar pelos demais envolvidos a Sra Alyne encerra-se a reunião do Comitê de Investimento, datado em 30 de março de 2021.

Solonópole- Ce, 30 de março de 2021


Alyne Pinheiro Landim
Presidente do PREVSOL


Maria Nerivanda Carneiro Lins
Presidente do CMP


Ricardo Bezerra
Diretor Financeiro do PREVSOL



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Solonópole
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Solonópole



ANEXO III

2021.03.30.01


**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E
SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS.**


O PREVSOL – Instituto de Previdência Social do Município de SOLONOPOLE, declara que, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 – Conselho Monetário Nacional, e do Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários, que a **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ inscrito sob nº 07.237.373/0001- 20** (qualificação da instituição), foi considerada credenciada junto o PREVSOL, para a possível alocação de recursos financeiros do Instituto.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o PREVSOL, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à gestora Banco do Nordeste do Brasil S/A, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PREVSOL.

Solonópole, data 30 / 03 / 2021


Alyne Pinheiro Landim
Presidente do Prevsol-Membro Comitê de Investimentos


Maria Nerivanda Carneiro Lins
Presidentedo CMP-Membro Comitê de Investimentos


Ricardo Sérgio Bezerra da Silva
Diretor Financeiro do PREVSOL-Membro Comitê de Investimentos

Rua: Doutor Queiroz Lima, Nº174 – Bairro: Centro - Solonópole – Ceará
CEP 63.620-000 – Fone: (85) 3518-1174
CNPJ: 14.492.902/0001-05

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que "a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento" e de "Atestado de Credenciamento", conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)". A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos Incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO^{4;5}**

Número do Termo de Análise de Credenciamento _____ /2021
 Número do Processo (Nº protocolo ou processo) _____

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo _____ CNPJ _____
 Unidade Gestora do RPPS _____ CNPJ _____

II - Instituição a ser credenciada: Administrador: _____ Gestor: X

Razão Social BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A CNPJ 07.237.373/0001-20
 Endereço AV. DR. SILAS MUNGUBA, 5.700 - FORTALEZA (CE) Data Constituição 19/07/1952
 E-mail (s) fundos@bnb.gov.br Telefone (s) (85) 3299-3544
 Data do registro na CVM 29/11/1990 Categoria (s) Gestor de Recursos
 Data do registro no BACEN 03/04/2012 Categoria (s) Banco Múltiplo

Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Alonso Rodrigues Marinho Júnior	Gerente Executivo	fundos@bnb.gov.br	(85) 3299-3544
Gerardo Milton de Sá Neto	Gerente de Operações Financeiras	fundos@bnb.gov.br	(85) 3299-3544

Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?⁶

SIM X NÃO

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Certidão da Fazenda Municipal		www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:

⁴Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

⁵Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

⁶Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"		
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"		
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"		
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III		
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"		
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"		
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"		
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I		
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II		
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III		
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de Investimento:⁷			
	CNPJ	Data da Análise	
BNB IMA-B Fundo de Investimento Renda Fixa	08.266.261/0001-60		
BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	63.375.216/0001-51		
BNB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	21.307.581/0001-89		
BNB PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06.124.241/0001-29		
BNB FI MULTIMERCADO LONGO PRAZO	06.124.248/0001-40		
BNB ESPECIAL FIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.772.995/0001-55		
BNB SETOR PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO	08.266.344/0001-59		
BNB SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	30.568.193/0001-42		
Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

⁷Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de Investimento).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO/CVM/SIN/Nº 1539, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990.

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CGC 07237373/0001-20, sob o nº ADM-FIN-150, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

Anderson da Costa Santos
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO 02242/2012-BCB/DEORF

Certifico que o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (CNPJ 07.237.373/0001-20), encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a) a funcionar como banco múltiplo;
- b) a operar com as carteiras comercial; de investimento; de desenvolvimento; de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil; e
- c) a realizar operações no mercado de câmbio e de crédito rural.

2. E, para constar, eu, Sérgio Ferreira da Silva, matrícula 9.064.717-3, extraio a presente certidão, que é subscrita por mim e pelo Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf.

Brasília, 3 de abril de 2012.


Adalberto Gomes da Rocha
Chefe de Unidade


Sérgio Ferreira da Silva
Chefe de Subunidade

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício Sede – 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
Tel.: (61) 3414-1350 e 3414-2813 - Fax: (61) 3414-3777
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/12885

CPF/CNPJ: 07.237.373/0001-20

Nome ou Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Endereço: AV DR SILAS MUNGUBA 5700 CAPGV_ PASSARÉ CEP 60743-762

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

- 1. Obrigação(ões) Tributária(s) cujo lançamento está(ão) em reclamação ou defesa**
- 2. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)**

Existe crédito tributário suspenso por reclamação/recurso administrativo

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2021 (14:46:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/04/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202100037689

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07.237.373/0001-20
RAZÃO SOCIAL / NOME: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito(s) inscrito(s) em nome do contribuinte acima especificado, estando referido(s) débito(s), NÃO TRIBUTÁRIOS, REF. AS INSCRIÇÕES/CDA'S Nº s 2018.95095424-5 e 2018.95097012-7, COM AS EXIGIBILIDADES SUSPENSAS, MEDIANTE A GARANTIA INTEGRAL DOS CRÉDITOS E PARECER PGE/PRODAT Nº 1783/2019, pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTRANET EM 25-02-2021 às 11:38:25
VÁLIDO ATÉ 26-04-2021

* * *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
CNPJ: 07.237.373/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:14 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2021.

Código de controle da certidão: F930.1AE5.07D8.8768

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.237.373/0001-20
Certidão nº: 4733198/2021
Expedição: 03/02/2021, às 12:08:36
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0119400-82.1998.5.02.0006 - TRT 02ª Região *
0000647-35.2015.5.02.0051 - TRT 02ª Região *
0028100-15.2001.5.02.0077 - TRT 02ª Região *
0236000-79.1996.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0151400-41.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0244300-39.2001.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0126500-89.1998.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0187400-81.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0164500-34.1998.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0083800-02.1997.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0234200-82.1998.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0106100-76.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0000438-38.2014.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0000570-04.2012.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0010020-63.2015.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0013100-19.2009.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0111800-11.2001.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0053900-98.1993.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0060100-14.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0000186-31.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região *
0067900-51.2005.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0126400-89.1988.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
9212700-61.2003.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
9968300-33.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
9004900-33.2003.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
0120300-82.2002.5.06.0016 - TRT 06ª Região *
9702700-40.2002.5.06.0016 - TRT 06ª Região *

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0029700-21.2007.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
 9209100-62.2002.5.06.0361 - TRT 06ª Região *
 0000238-29.2015.5.06.0413 - TRT 06ª Região *
 0001183-34.2010.5.07.0002 - TRT 07ª Região *
 0000655-53.2018.5.07.0023 - TRT 07ª Região *
 0277900-87.1991.5.13.0007 - TRT 13ª Região *
 0259000-50.1998.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
 0127700-25.1999.5.19.0006 - TRT 19ª Região **
 0227800-63.2005.5.19.0010 - TRT 19ª Região *
 0027800-81.2000.5.20.0014 - TRT 20ª Região *
 0014700-13.1996.5.21.0001 - TRT 21ª Região **
 0029300-60.2001.5.21.0002 - TRT 21ª Região *
 0029200-05.2001.5.21.0003 - TRT 21ª Região *
 0132400-20.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
 0269400-98.2005.5.22.0004 - TRT 22ª Região *
 0019500-98.2003.5.22.0102 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 43.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.237.373/0001-20

Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Endereço: AV PEDRO RAMALHO 570 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60743-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2021 a 18/04/2021

Certificação Número: 2021032000360245778635

Informação obtida em 29/03/2021 12:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.237.373/0001-20

Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Endereço: AV PEDRO RAMALHO 570 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60743-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2021 a 18/04/2021

Certificação Número: 2021032000360245778635

Informação obtida em 29/03/2021 12:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O **Banco do Nordeste do Brasil S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré - Fortaleza (CE) – CEP 60743-902, autorizado a exercer a Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 1539, de 29 de novembro de 1990, declara que:

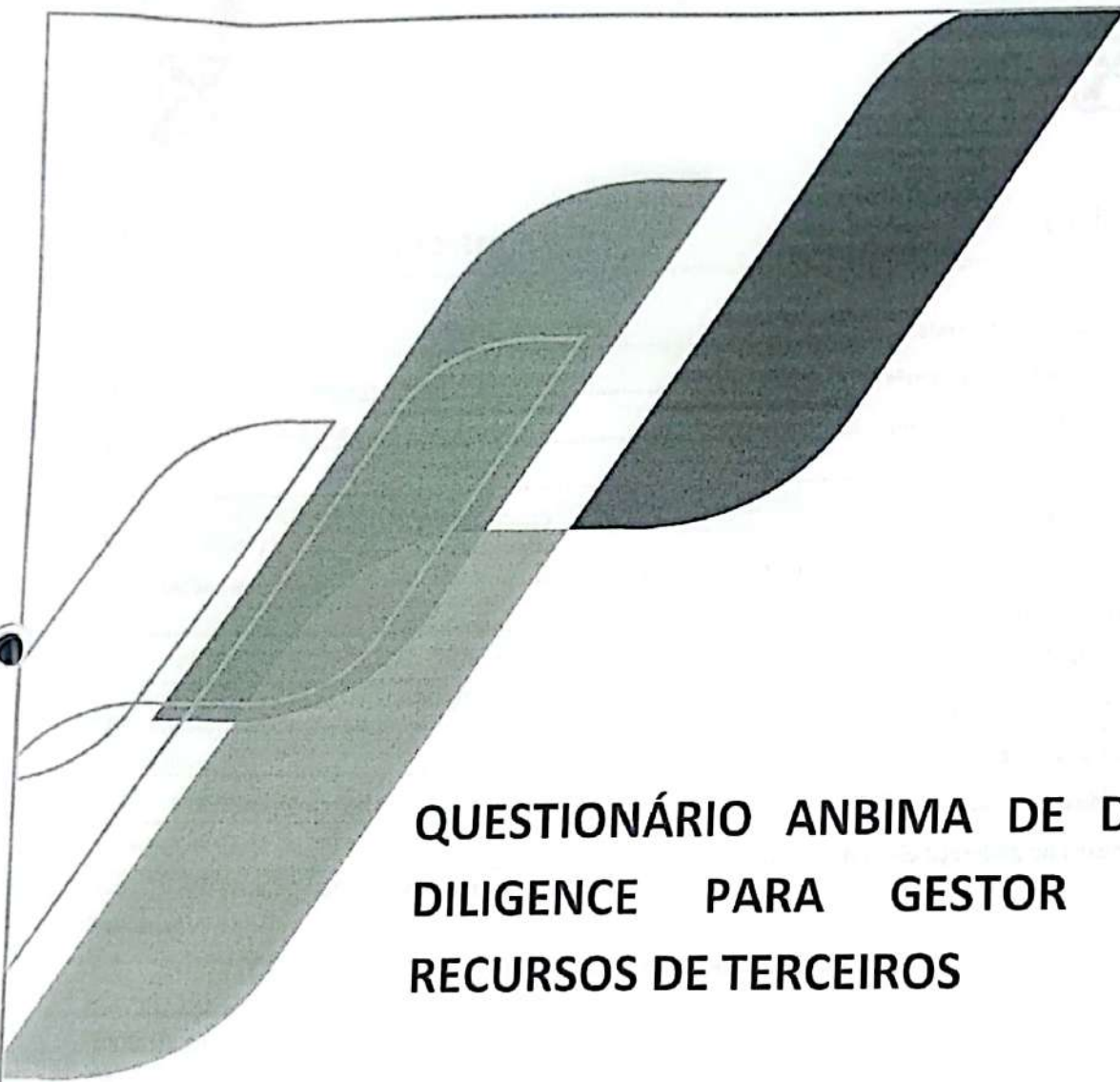
- a) os regulamentos, lâminas de informações essenciais, formulários de informações complementares e termos de adesão e ciência de risco dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como público-alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, e outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) reconhece a abrangência da Imunidade Tributária de Institutos de RPPS, e não irá reter tributos sobre as aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos disponibilizados pela Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social;
- c) não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- d) não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público, comprometendo-se a informar, sob as penalidades cabíveis, a

superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento;

- e) não possui, em seu quadro de pessoal, servidores públicos de órgão ou entidade responsável pelo credenciamento exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- f) possui aptidão técnica para desempenhar a atividade de gestão de fundos de investimento destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;
- g) é detentor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro;
- h) não há restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro do Banco do Nordeste com Institutos de RPPS;
- i) não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;
- j) as informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

Fortaleza (CE), 29 de março de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
DIRETORIA DE ATIVOS DE TERCEIROS



QUESTIONÁRIO ANBIMA DE DUE DILIGENCE PARA GESTOR DE RECURSOS DE TERCEIROS

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Questionário preenchido por:

AMBIENTE DE DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Data:

31/12/2020



Sumário

1. Informações cadastrais.....	3
2. Informações institucionais.....	4
3. Receitas e dados financeiros.....	6
4. Recursos humanos.....	7
5. Informações gerais.....	9
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	11
7. Gestão de recursos.....	12
8. Distribuição.....	14
9. Risco.....	16
10. Compliance e controles internos.....	22
11. Jurídico.....	29
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	29

1. Informações cadastrais

1.1 Razão social

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

1.2 Nome fantasia

BNB

1.3 É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?

Instituição Financeira.

1.4 Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.

BACEN – Certidão 02242/2012-BCB/DEORF, de 03/04/2012; CVM – Ato Declaratório/CVM/SIN/nº 1539, de 29/11/1990, autoriza o Banco do Nordeste a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários.

1.5 Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?

ANBIMA, FEBRABAN, IBEF, IBGC e APIMEC Nordeste.

1.6 É instituição nacional ou estrangeira?

Nacional.

1.7 Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?

Sim. 292 agências, distribuídas na área de atuação do Banco do Nordeste, que inclui os 9 Estados da região Nordeste e norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

1.8 Endereço

AV. DR. SILAS MUNGUBA, 5.700, BLOCO E2 TÉRREO, CEP 60.743-902, PASSARÉ, FORTALEZA (CE)

1.9 CNPJ

07.237.373/0001-20

1.10 Data de Constituição

19/07/1952, Lei Federal nº 1.649

1.11 Telefones

85) 3299-3544

1.12 Website

bnb.gov.br/fundos

1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

Alonso Rodrigues Marinho Júnior – Analista Bancário

1.14 Telefone para contato

85) 3299-3544

1.15 E-mail para contato

fundos@bnb.gov.br

2. Informações institucionais

- 2.1 Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

Composição em 31.12.2020		
Acionista	Total das Ações	% do Capital
União Federal	47.896.415	55,45
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	30.205.568	34,97
BB FGO Fundo de Investimento em Ações	6.206.000	7,19
Outros	2.063.481	2,39
Total	86.371.464	100,00

- 2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, é organizado sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista e autorizado pelo Banco Central a operar como Instituição Financeira Múltipla. A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma prevista no parágrafo 2º, do Art. 34, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme Ato Declaratório nº 823, de 02 de dezembro de 1988, autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S.A. a atuar como Instituição Financeira Depositária de Ações Escriturais. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui participações societárias como controlador, bem como em empresas coligadas.

- 2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



Resumo Profissional anexo.

2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Negociação de Instrumentos Financeiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Não

2.7 A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Não

Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

2.8

- I. CNPJ da empresa;
- II. percentual detido pelo executivo na empresa; e
- III. qual a atividade por ele desempenhada.

Não

Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

2.9

- I. a estrutura funcional de segregação e
- II. o relacionamento com a gestora.

A empresa não presta os serviços de Administração e Controladoria do Ativo. O Banco do Nordeste possui uma diretoria exclusiva de gestão de ativos de terceiros, com um ambiente específico para tratar das atividades de gestão de recursos e outro ambiente específico para tratar das atividades de distribuição de cotas, contando inclusive com segregação física e controle de acesso. As atividades de Controladoria do Passivo e de Custódia para os fundos de investimento são segregadas em nível de diretoria, exercidas pela Diretoria de Planejamento.

2.10 Outras informações Institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

3. Receitas e dados financeiros

Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
2020	9.279.929.100,00	6.684	20
2019	8.525.652.480,14	6.792	21
2018	7.512.020.404,92	7.014	22
2017	6.255.121.367,48	6.933	22
2016	5.427.436.648,92	7.225	23

3.1

Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).		
FUNDOS	Nº	% Carteira
Domicílio local	18	
Domicílio em outro país	0	
Clubes de Investimento	Nº	% Carteira
	0	
Carteiras	Nº	% Carteira
Domicílio Local	0	
Carteira de Investidor Não Residente	0	

3.2

Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
• Curto Prazo	2		20,41%

3.3

• Referenciado	6		23,74%
• Cambial			
• Renda Fixa	8	1	55,01%
• Multimercado	1		0,06%
• Dívida Externa			
• Ações	3		0,78%
• FIDC			
• FIP			
• FIEE			
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		

Não se aplica.

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

O Banco do Nordeste possui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR), que se constitui na estrutura a partir da qual o empregado pode estabelecer sua trajetória profissional no Banco. É baseado no Plano de Cargos e no Plano de Funções, que apresenta critérios de ingresso e de ascensão definidos. Plano de Cargos é a estruturação dos cargos conforme seus níveis de requisitos, descrição do perfil de competências, responsabilidades e qualificadores associados, referências e faixas salariais e sistemática de progressão. Plano de Funções é a estrutura que agrupa as diversas categorias de Funções em Comissão, conforme seus eixos de carreira, requisitos de Ingresso, descrição dos perfis de competências e responsabilidades associadas, referências e faixas salariais correspondentes. A Função em Comissão vem a se compor de um conjunto de competências profissionais, com critérios de ingresso e de ascensão definidos, compatíveis com o cargo ocupado pelo empregado. A Função em Comissão está disposta, conforme a sua natureza, em Eixo de Funções de Assessoria e Apoio, Eixo de Funções Técnicas, Eixo de Coordenação, Eixo de Gestão Intermediária e Eixo de Gestão Principal. É de caráter situacional, ou seja, se incorpora à remuneração somente enquanto o profissional nela estiver investido. No Plano de Carreira e Remuneração é adotado o conceito de competência, objetivando o contínuo desenvolvimento dos empregados, em consonância com a missão, visão, valores e estratégias institucionais e com ênfase em resultados.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

A empresa, por meio de sua política de gestão de pessoas, possui iniciativas que contribuem para a retenção de pessoas, a saber:

- a) Promoções por mérito;
- b) Progressão para funções em comissão, com base em meritocracia;
- c) Programas de saúde e qualidade de vida
- d) Programas de Treinamento e de Sucessão.

Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

O Banco do Nordeste, por meio da Universidade Corporativa, prepara os empregados para a realização dos exames de certificação profissional por meio de cursos disponibilizados na plataforma de Educação à Distância do Banco do Nordeste (Comunidade Virtual de Aprendizagem - CVA), na qual todos os empregados podem efetuar inscrição a qualquer momento, organizando o seu tempo de aprendizagem. A inscrição e realização do exame são de responsabilidade do empregado e as condições para realização da prova é definida pela instituição certificadora. Em caso de aprovação, o empregado poderá solicitar ressarcimento do valor da inscrição, condicionado à devida apresentação de comprovante original de pagamento e o certificado de aprovação. Quanto ao controle e monitoramento dos profissionais certificados, o acompanhamento é realizado diariamente com o cadastro de certificações em currículo funcional. O empregado que possuir atividades onde a certificação profissional é obrigatória somente assume após aquisição comprovada. Aproximadamente 12 meses antes do vencimento, a Universidade Corporativa envia mensagens com as orientações e procedimentos para atualização. Esse acompanhamento é contínuo e monitorado também por sistemas internos.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

O desempenho dos gestores do Banco do Nordeste é avaliado através do ConverGENTE, Programa de Avaliação dos Empregados do Banco do Nordeste, que abrange todo o corpo funcional e tem como objetivo otimizar os resultados da empresa por meio da performance de seus colaboradores. O ciclo de avaliação tem periodicidade semestral e o resultado final do ConverGENTE é composto pelas notas obtidas em três dimensões:

- i) Avaliação Comportamental: tem como objetivo acompanhar sistematicamente a atuação dos empregados, considerando fatores comportamentais e atitudinais relacionados aos resultados individuais e em grupo. Utiliza-se o modelo 360 graus, em que cada empregado é avaliado pelos colegas, pelo superior, por ele mesmo e, no caso de gestor, pelos subordinados e contribui com 30% na nota final do empregado;
- ii) Programa de Ação da Unidade/Superintendência (Dirge): tem como objetivo o fomento à organização, ao alinhamento e ao empenho das unidades e dos empregados de modo individual para alcance das metas do Banco. e contribui com 20% na nota final do empregado; e
- iii) Avaliação da Meta Individual: tem como objetivo avaliar a performance individual esperada de cada empregado de acordo com os resultados apresentados e contribui com 50% na nota final do empregado. Ao final do ciclo de avaliação, é realizado o feedback, que visa à definição de recomendações para melhoria no desempenho, bem como estabelecer desafios para o próximo período avaliativo, de forma a permitir a melhoria contínua de performance e de encareiramento.

- A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.
- 4.5

Os cursos com temas voltados à "Prevenção à Lavagem de Dinheiro" são ofertados pelo Banco do Nordeste por meio da Universidade Corporativa, em sua plataforma de Educação à Distância (Comunidade Virtual de Aprendizagem - CVA) e estão disponíveis a todos os empregados para que, livremente, possam efetuar inscrição a qualquer momento, organizando o seu tempo de aprendizagem. Os cursos são: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro", "Programa de Reciclagem em PLD" e Prevenção e Combate a Fraudes Externas. Mensalmente a Célula de Prevenção e Combate a Ilícitos Financeiros é informado pela Universidade por meio de planilha/relatório, os nomes dos empregados que realizaram esses treinamentos. Quanto aos cursos internos presenciais, estes obedecem um calendário previamente agendado e aprovado pela Diretoria Executiva no Plano de Educação Corporativa-PEC, em concordância com as áreas responsáveis/demandantes juntamente com a Universidade Corporativa. É fornecido também patrocínio para participação em treinamentos externos, ofertados no mercado, cumprindo a demanda das áreas interessadas nos temas ofertados e cronograma estabelecido pelas próprias Instituições ofertantes.

- 4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Os cursos abaixo relacionados são ofertados na Comunidade Virtual de Aprendizagem, que possuem em seus conteúdos, módulos que abordam prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading:

- 1 - Certificação Profissional ANBIMA Série 20 - Preparatório 2017, de 88 horas/aula, com sete módulos;
- 2 - CPA - 20 Atualização, de 60 horas/aula, com cinco módulos.

Além dos cursos mencionados, a Comunidade Virtual de Aprendizagem disponibiliza treinamentos de Certificação ANBIMA que abordam também temas sobre ética, regulamentação e melhores práticas, a saber:

- 1 - Certificação Profissional ANBIMA Série 10 - Preparatório 2017, de 64 horas aula, com sete módulos;
- 2 - CPA - 10 Atualização, de 50 horas/aula, com cinco módulos

5. Informações gerais

- 5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Não

- 5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

Considerando a atual estrutura da Gestão de Ativos de Terceiros, existe capacidade de ampliação dos ativos sob gestão. O portfólio é reavaliado periodicamente.

- 5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Sim. Foi objeto de avaliação por agência de rating, entretanto não foi atribuída nota à gestão.

Seguem as notas obtidas:

Fitch IDR de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: BB- (Negativo) 15/06/2020

IDR de Curto Prazo em Moeda Estrangeira: B

IDR de Longo Prazo em Moeda Local: BB- (Negativo)

IDR de Curto Prazo em Moeda Local: B

Rating Nacional de Longo Prazo em Escala Nacional: AA(bra) (Estável)

Rating de Suporte: 3

Moody's Rating de Depósito de Longo Prazo em Escala Global: Ba3 31/01/2020

Rating de Depósito de Longo Prazo em Moeda Local: Ba2

Rating de Dívida Senior de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: Ba2

Rating de Depósito de Longo Prazo na Escala Nacional: Aa2.br

Rating de Depósito de Curto Prazo na Escala Nacional: BR-1

Observação: a perspectiva da Moody's para os ratings do Banco do Nordeste é estável.

S&P Escala Global Moeda Estrangeira: BB-/Estável/B 07/04/2020

Escala Nacional Brasil: brAAA (Estável)

Senior Unsecured: BB-

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

Não.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

- 6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

A estrutura de análise econômica e de pesquisa concentra-se nas atividades desenvolvidas pela Célula de Análise e Estratégia, que é subordinada ao Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento. A equipe de Análise e Estratégia realiza análises com vista a subsidiar a elaboração de estratégias a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, obedecendo aos limites impostos pelos órgãos reguladores e pelos regulamentos dos fundos de investimento.

- 6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

As operações são analisadas em modelo próprio de avaliação aplicado ao emissor. O modelo de análise inclui todos os aspectos citados. O relatório de classificação de risco inclui o aspecto da governança corporativa parametrizada. Os demais aspectos são analisados com base em relatórios preparados pela equipe de análise. Os relatórios então são apresentados ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para decisão.

- 6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Em 2014, a estrutura organizacional, o dimensionamento de pessoal e as atribuições da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros passaram por alterações com o objetivo de otimizar o fluxo dos processos e sinergia entre as equipes.

Na estrutura organizacional foi criada a Célula de Análise e Estratégia, subordinada ao antigo Ambiente de Fundos de Investimento para dar suporte às decisões da Célula de Operações de Mercado que, dentre suas principais funções, executa a compra e a venda de títulos e valores mobiliários para os Fundos de Investimento.

Visando atingir uma maior eficiência nas atividades de análise econômica e de gestão, foi criado no ano de 2016 o Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento ao qual ficaram subordinadas a Célula de Análise e Estratégia e a Célula de Operações de Mercado.

Nos anos de 2017 e de 2018 não houve mudanças relevantes.

No ano de 2019 através de Proposta de Ação Administrativa – PAA nº 2019/695-100, de 12/12/2019 foi extinta a Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, sob o fundamento de que estudos apontavam oportunidade de o Banco elevar a horizontalização da sua estrutura organizacional. Na ocasião, a estrutura de gestão de ativos de terceiros apresentava baixa amplitude administrativa nos níveis de gestão.

- 6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

É utilizado research próprio e informações públicas, disponíveis no mercado e recebidas de instituições parceiras.

- 6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o buy side ou também produz relatórios e informações para outros (sell side)?

A equipe de gestão utilize ferramentas próprias de análise para o processo decisório, que abordam aspectos como:

- a) Realizar análises visando subsidiar a elaboração de estratégias de investimento a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros;
- b) Realizar estudos de mercado para suporte à decisão de investimento pelos FIP em fase de estruturação;
- c) Realizar análise fundamentalista de empresas, visando oferecer subsídios ao processo de decisão de alocação e seleção de ativos que compõem a carteira dos fundos de investimento;
- d) Disponibilizar boletins de acompanhamento dos mercados;
- e) Monitorar o desempenho dos fundos de investimento e de sua carteira de ativos; e
- f) Pesquisar sobre o mercado de títulos públicos e privados, com vistas à otimização das carteiras de Fundos de Investimento e carteiras administradas.

São utilizadas as seguintes ferramentas e fontes de informações: (a) Bloomberg; (b) CMA; (c) Broadcast AE; e (d) Quantum Axis Online

A equipe trabalha atualmente para o buy side.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Bloomberg, CMA, Quantum Axis Online e Broadcast AE

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Seguem abaixo as principais mudanças na equipe de gestão, nos últimos 05 (cinco) anos:

- Entrada da Gerente de Operações Financeiras Ádila Maria Barbosa Pinto (fev/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Samuel Varela Lemos (mai/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Glaylson Rodrigues Sampaio (jun/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Dario Nonato Moraes Chaves (jan/2017);
- Entrada da Gerente de Operações Financeiras Késia Roberta Carvalho Teles (jul/2017);
- Entrada do Superintendente Fabio Andrade Savino de Oliveira (mai/2018);
- Saída da Gerente de Operações Financeiras Mariana Paulino Costa (out/2018);
- Saída do Superintendente Fábio Andrade Savino de Oliveira (dez/2019);
- Entrada do Gerente de Ambiente Fábio Andrade Savino de Oliveira (jul/2020);
- Saída do Gerente de Operações Financeiras Antônio Glênio Moura Ferreira (nov/2020)

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

Para a seleção de corretoras para intermediar operações de renda variável, a metodologia utilizada é de Supervisão Baseada em Risco, em atendimento ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros. O objetivo desta metodologia é regular o processo de seleção de corretoras respaldado em aspectos técnicos, estabelecidos pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e de acordo com as normas definidas pelos órgãos regulador e autorregulador. A Supervisão Baseada em Risco consiste no estabelecimento de padrões e regras para avaliação de corretoras, definindo o grau de risco segundo os seguintes critérios:

- patrimônio líquido;
- volume financeiro médio de operações;
- tempo de constituição;
- mercados de atuação;
- percentual de devolução de corretagem nos mercados de ações, câmbio, derivativos, empréstimos de ações e renda fixa para títulos públicos e privados;
- departamento técnico e equipe de *research*;
- oferta de treinamentos;
- disponibilização de relatórios e materiais de apoio;
- localização da sede e custos de telefonia;
- Presença de Pessoa Politicamente Exposta no quadro societário e/ou principais executivos;
- Adesão ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento.

O conjunto de corretoras participantes do processo é bem mais amplo que o conjunto das corretoras selecionadas. Assim, a cada período de dois anos, o Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros delibera sobre a admissão ou retirada de corretoras do grupo selecionado.

7.3 Descreva o processo de investimento.

As decisões são tomadas em comitês: Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e Subcomitê Tático Operacional de Investimentos.

a) Quando a composição do colegiado estiver limitada a três membros:

- As reuniões deverão contar com a presença da totalidade do número de membros efetivos (titulares ou substitutos no exercício oficial da função);

b) Quando o comitê estiver formado em número superior a três membros:

- As reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 2/3 do número de membros efetivos (titulares ou substitutos no exercício oficial da função).

A decisão do colegiado será por maioria simples de votos.

Quando houver empate na decisão, cabe ao coordenador do Comitê, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Os votos dissidentes e abstenções serão devidamente fundamentos e registrados em ata.

Caso o pleito seja indeferido, o colegiado fará constar no seu despacho os motivos que determinaram o indeferimento. Todas as decisões do Comitê de Investimentos e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos são registradas em ata.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Diariamente os prazos médios são acompanhados e são realizadas operações, quando necessário, para evitar desenquadramento de ativos, de acordo com o regulamento e sua classificação tributária.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Renda Variável: em volumes usuais de negociação, busca-se alternar as ordens entre as duas corretoras previamente selecionadas. No caso de o gestor definir valores de negociação em volume que julgue a necessidade de dividir as ordens, essas serão feitas almejando a divisão igual dos volumes negociados entre as duas corretoras.

Renda Fixa: são realizadas cotações com corretoras, sendo realizado o negócio com aquela que oferecer o melhor preço para o ativo procurado no dia da data de liquidação especificada.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

Não se aplica.

8. Distribuição

A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

- 8.1
- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);
 - II. conheça seu cliente (KYC);
 - III. PLDFT; e
 - IV. cadastro de cliente.

Sim. A seguir, descrição dos procedimentos referentes aos processos elencados na questão.

A metodologia relativa ao dever de verificar a adequação dos investimentos ao perfil do investidor (Suitability) atende à determinação da Instrução Normativa nº 539, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, ambos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). A metodologia Suitability do Banco do Nordeste do Brasil S/A visa estabelecer procedimentos para verificar a adequação dos Produtos de Investimentos, de acordo com o perfil do investidor, sendo adotada pela rede de agências quando realiza a venda dos referidos produtos.

A referida metodologia busca aferir do investidor o seu objetivo de investimento, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos.

A metodologia relativa à atividade de Análise do Perfil do Investidor (Suitability) é de responsabilidade do Ambiente de Suporte à Rede de Agências, da Superintendência de Supervisão da Rede de Agências, que por sua vez é subordinada à Diretoria de Negócios.

A partir das respostas apresentadas nos Questionários para Definição do Perfil do Investidor (Pessoa Física e Pessoa Jurídica), cada cliente é classificado em um dos seguintes perfis de investidor:

- Perfil Conservador;
- Perfil Moderado; e
- Perfil Arrojado

A atividade de Análise do Perfil do Investidor (API) tem início a partir da coleta de informações do investidor, através da aplicação de Questionário para Definição do Perfil do Investidor, junto aos clientes

pessoa física ou pessoa jurídica que desejam efetuar aplicações nos produtos de investimento abrangidos pela metodologia Suitability.

O perfil de investidor gerado é registrado por CPF ou CNPJ, conforme a natureza jurídica do cliente, através do sistema S584-Análise do Perfil do Investidor. Assim, existindo aplicações nos produtos abrangidos pela API em mais de uma conta de depósitos, haverá a geração de apenas um perfil para cada investidor.

Com relação ao processo de Conheça seu Cliente e de Cadastro, o Banco do Nordeste segue a regulamentação referente a esses temas.

O cadastro compreende um conjunto de informações ordenadas de forma adequada e sistematizada, referentes a uma pessoa física ou jurídica, classificada como cliente eventual ou permanente, e contempla dados relativos à identificação, ao patrimônio, à situação econômico-financeira, a experiência de crédito, às restrições, ao grupo econômico a que pertence, dentre outros.

Esse conjunto de informações serve de suporte às decisões que envolvam os diversos tipos de relacionamentos do cliente com o Banco.

Para fins de concessão de crédito, o cadastro, além de ser uma exigência do Banco Central do Brasil, constitui, sobretudo, um instrumento eficaz de conhecimento dos atuais e potenciais clientes do Banco do Nordeste, que permite aferir, com o maior grau de segurança possível, os riscos a que estarão expostos os capitais do Banco na realização de seus negócios.

Compete ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes definir as diretrizes do cadastro do Banco, gerir, administrar o Sistema Central de Cadastro e o Sistema Cliente Único e propor às instâncias competentes, com exclusividade, as alterações no sistema ou nas normas de cadastro.

Compete à Central de Cadastro a execução do processo de elaboração e atualização (renovação e alteração) do cadastro e apresentar ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes propostas e sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento do processo de cadastro.

A execução do processo de elaboração e atualização (alteração e renovação) do cadastro engloba as atividades de digitação, análise, crítica e liberação do cadastro para uso pelas demais unidades do Banco.

Compete às agências o que se segue:

Manter contato prévio com o cliente e coletar as informações e documentos necessários ao processo de elaboração e atualização (alteração e renovação) do cadastro;

Solicitar a elaboração ou atualização (alteração e renovação) do cadastro à Central de Cadastro;

Apresentar e/ou enviar à Central de Cadastro as informações e documentos necessários à elaboração ou atualização (alteração e renovação) do cadastro;

Assegurar-se de que todos os dados constantes no cadastro do cliente estão corretos e atualizados;

Apresentar ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes propostas e sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento do processo de cadastro;

A execução do processo de elaboração e atualização (renovação e alteração) de cadastro dos modelos Simplificado - Pessoa Física e Básico (PRONAF);

Efetuar a digitação e análise das informações simplificadas (comprovante de residência, identidade e certidão de casamento) para todos os tipos de cadastro.

Com referência ao processo de PLD, o Banco adota procedimentos em atendimento à Lei nº 9.613, de 03/03/1998 e Circular BACEN nº 3.461/2009, procurando identificar a ocorrência de operações suspeitas, assim entendidas como aquelas que possam configurar o ingresso na economia de recursos de origem ilícita. Cabe ao Banco a identificação de clientes e/ou usuários que possam estar utilizando tais instituições como canal para que recursos provenientes de operações ilícitas tenham ingresso na economia, desfigurando assim a sua origem ilícita. As orientações e procedimentos operacionais estão consubstanciados em normas internas para evitar que o Banco do Nordeste seja utilizado em operações de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. As operações suspeitas, bem como as operações/situações propostas e não realizadas, devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sob absoluto sigilo, sem que seja dada ciência aos clientes, às pessoas envolvidas ou a terceiros. O Banco, visando prevenir e combater os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, adota os seguintes procedimentos: mantém atualizadas as informações cadastrais dos seus

clientes e, no caso de pessoas jurídicas, essas informações deverão abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-las, bem como os seus controladores; mantém controles e registros internos consolidados que permitam verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira; afere se a movimentação de recursos dos seus clientes está condizente com a sua atividade econômica e com a sua capacidade financeira, ou seja, as informações cadastrais dos clientes precisam estar coerentes com a sua movimentação de recursos no Banco; adota procedimentos internos de controle para detectar operações que caracterizem indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei supracitada, treinando adequadamente todos os seus colaboradores.

8.2 A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

Não

8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

Os cotistas dos fundos de investimento do Banco do Nordeste devem ser clientes da instituição, sendo a distribuição realizada pela rede de agências. Os cotistas são agregados dentre os segmentos "Fundos de Pensão de Empresa Pública", "Corporate", "Middle Market", "Varejo", "Poder Público", "RPPS", "Fundos de Investimento" e "Outros" enquanto que o perfil dos clientes é obtido por meio de Questionário de Perfil de Investidor, que os categoriza em "Conservador", "Moderado" e "Arrojado".

8.4 Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

O Banco do Nordeste possui em funcionamento 292 agências em toda região Nordeste e norte de Minas Gerais e Espírito Santo para a realização da distribuição de cotas de fundos de investimento e dispõe de unidade em sua direção geral para suporte a essa atividade. Os comandos de aplicação e resgate em fundos de investimento podem ser efetuados das seguintes maneiras: a) pelo próprio cliente, através do Internet Banking ou Mobile Banking do Banco do Nordeste, a partir de identificação por senha pessoal e intransferível; b) pela Agência, mediante solicitação do cliente, utilizando-se de sistema interno de distribuição, sendo o acesso efetuado por funcionário devidamente autorizado; ou c) pelo setor de suporte utilizando-se de sistema interno de distribuição, quando da impossibilidade de realização de comandos pelo cliente ou pela agência. Dispõe-se de procedimentos internos para a guarda e proteção das informações.

9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Seguem abaixo as principais mudanças na equipe de risco, nos últimos 05 (cinco) anos:

- Saída do Gerente de Ambiente Fernando Barros de Lima (jul/2020);
- Entrada do Gerente do Ambiente Wagner Paiva de Argolo (jul/2020);

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

Os relatórios produzidos pela equipe de gestão de risco de crédito tem periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual. Tratam das despesas de provisão e seus motivos, da inadimplência por setor de atividade, por estado, por fonte de recursos, por carteiras; do risco de concentração individual e setorial, do comportamento da carteira de crédito em termos de mobilidade e estabilidade dos níveis de risco, do endividamento do cliente, etc. Os relatórios são enviados ao Comitê de Gestão de Riscos, à Diretoria Executiva do Banco e até ao Conselho de Administração.

Risco Operacional: Os relatórios e informativos são confeccionados de modo sistemático pelo Ambiente de Gestão de Riscos, a saber: Relatório Anual de Gestão do Risco Operacional; Relatório Anual de Autoavaliação de Processos; Informativo Trimestral denominado de Plano de Providências – ações mitigadoras; Informativo Mensal de Base de Perdas Operacionais, etc. Os relatórios são enviados ao Comitê de Gestão de Riscos, à Diretoria Executiva do Banco e ao Conselho de Administração.

Em relação à gestão de riscos de mercado e de liquidez, o Ambiente de Gestão de Riscos produz os seguintes relatórios: 1. Informativo de Gestão de Riscos de Mercado e de Liquidez, de periodicidade diária, destinado a diretores, superintendentes, auditores internos e gestores dos sistemas-fonte do sistema de avaliação de riscos de tesouraria. Em relação ao risco de mercado, esse informativo apresenta todas as parcelas legais para cobertura desse tipo de risco, tanto da carteira de negociação quanto da carteira bancária, bem como as evoluções nos volumes dessas carteiras. Também são demonstradas as evoluções dos índices que possuem limites de risco suportados pelo Banco. A exposição ao risco de liquidez é demonstrada sob duas óticas: do comportamento da liquidez e do índice de liquidez para 90 dias. 2. Informativo de Teste de Estresse, Análise de Sensibilidade e Índices de Liquidez, de periodicidade trimestral, destinado ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos. Em relação ao risco de mercado, os testes de estresse são demonstrados por meio de choques paralelos nas taxas de juros e de choques compatíveis com 1º e 99º percentis das variações históricas das taxas de juros. Ainda em relação ao risco de mercado, a Análise de Sensibilidade é realizada com vistas à identificação dos principais tipos de riscos capazes de gerar perdas ao Banco, considerando-se cenários alternativos para o comportamento dos diversos fatores de risco das operações que compõem as carteiras de negociação e de não negociação. Em relação ao risco de liquidez, esse informativo apresenta índices de liquidez segundo três cenários: Conservador; Medianamente Conservador e Tendencial. 3. Informativo de Teste de Aderência dos Modelos de Cálculo do Valor em Risco (VaR) da Carteira de Negociação e da Carteira Bancária, de periodicidade trimestral, destinado ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos. Esse informativo demonstra se os valores das eventuais perdas de valor de mercado tanto da Carteira de Negociação como da Carteira Bancária do Banco se mantiveram dentro do intervalo de confiança estabelecido pelo modelo de cálculo do VaR. 4. Informativo de Teste de Aderência do Fluxo de Caixa, de periodicidade mínima anual, destinado ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos, o qual visa verificar a eficácia das previsões de fluxo de caixa efetuadas, bem como aperfeiçoar a utilização das disponibilidades. 5. Relatório Anual de Gerenciamento dos Riscos de Mercado e de Liquidez, o qual resume as atividades do ano anterior.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

A gestão do risco de crédito dos fundos de investimento baseia-se nas seguintes diretrizes:

- a) avaliação prévia de um instrumento de dívida em seus aspectos relevantes, tais como setor de atuação da empresa e seu nível de participação no mercado;
- b) avaliação prévia dos emissores, da estrutura acionária e experiência dos administradores;
- c) análise da operação observando-se as características da oferta, tais como prazo, taxa, liquidez e garantias, limite máximo por emissor, impactos na duration da carteira, taxas para marcação a mercado e restrições regulamentares.

No processo de aquisição de investimentos de renda fixa, devem ser verificados os seguintes procedimentos/princípios:

- a) os ativos deverão ser analisados pela Célula de Análise e Estratégia, tendo como base projeções macroeconômicas, análise de rentabilidade do investimento, análise de liquidez, prazo, volatilidade do investimento e descrição dos riscos;
- b) para títulos de renda fixa de crédito privado, o emissor deverá ter limite aprovado pela área responsável pela análise e administração de crédito para que a Célula de Análise e Estratégia inicie o processo de avaliação da situação financeira do emissor, estrutura acionária, experiência dos administradores, entre outros. No caso de instituições financeiras, é elaborado um relatório de indicadores de desempenho, tais como liquidez, capitalização, rentabilidade e grau de alavancagem. Nesse processo, os ratings das agências de classificação de risco também são considerados. Caso haja mais de uma agência com nota para o emissor, toma-se como referência a pior nota. Se essa nota estiver abaixo do grau de investimento, a possibilidade de operar com o emissor é descartada;
- c) no caso de avaliação positiva, a operação deverá ser encaminhada ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para o processo final de análise e apreciação da operação, abordando aspectos como:
 - acompanhamento da performance e do risco dos títulos;
 - análise das garantias dadas pelo investimento;
 - verificação dos riscos regulatórios e societários;
 - análise dos indicadores financeiros da empresa;
 - análise do rating da emissão verificando os parâmetros adotados por agência de rating;
 - remuneração oferecida e custo de oportunidade.
- d) no caso de aprovação pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, a operação será efetuada pela Célula de Operações de Mercado, através de sistema de gravação telefônica;
- e) análise da disponibilidade de recursos informados pela unidade prestadora do serviço de controladoria de ativo de fundos de investimento.

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

As operações são analisadas em modelo próprio de avaliação do emissor, sendo as garantias inseridas neste modelo, que gera uma nota de risco final, a qual sendo classificada positivamente é submetida ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para decisão. A qualidade do crédito e suas garantias são reavaliadas trimestralmente e monitoradas semanalmente.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Sim

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva. Adota-se o Manual de Marcação a Mercado do administrador fiduciário. Os demais procedimentos relacionados aos ativos dos fundos de investimento serão adotados de acordo com análise específica de cada caso a ser encaminhada ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim. Seguem as responsabilidades básicas de cada unidade da área de tecnologia da Informação - Superintendência de Tecnologia da Informação: prover o Banco de excelência em soluções de Tecnologia da Informação, contribuindo para garantir elevados níveis de competitividade, produtividade e qualidade em seus produtos e serviços.

- Ambiente de Sistemas de Negócio: prover soluções de sistemas informatizados para o atendimento das necessidades apresentadas pelas unidades do Banco.
- Ambiente de Sistemas Administrativos: prover soluções de sistemas informatizados para o atendimento das necessidades apresentadas pelas unidades do Banco.
- Ambiente de Infraestrutura de TI: administrar os recursos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e realizar o processamento dos sistemas de informações de acordo com os níveis de serviço negociados.
- Ambiente de Governança de TI: promover a governança de TI por meio da gestão corporativa das demandas, projetos, processos e dos padrões de arquitetura e testes de TI, bem como realizar a conformidade regulamentar e manter o relacionamento com os órgãos de controle e interno e externo.



9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

Há dois operadores envolvidos nas operações/ordens: um executa e o outro confere. As operações são previamente avaliadas e autorizadas pelo Gerente Executivo da Célula de Operações de Mercado, conforme deliberação do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, composto pelo Gerente do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, pelo Gerente Executivo da Célula de Análise e Estratégia e pelo Gerente Executivo da Célula de Operações de Mercado.

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim. Cada operador da Célula de Operações de Mercado utiliza equipamento para gravação de ligações telefônicas (Mesa de Gravações).

A gravação é arquivada e mantida por prazo regulamentar. O operador de Mesa pode ouvir suas gravações e o Gerente Executivo da referida Célula pode recuperar gravações de qualquer um dos operadores. Além disso, é realizado backup em servidor próprio.

Gravações realizadas há mais de um ano, dentro do prazo regulamentar, podem ser solicitadas a qualquer momento ao Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

O backup da plataforma computacional aberta (OPEN) é executado pela ferramenta de agendamento corporativa CONTROL-M e armazenado e gerenciado pela ferramenta de backup corporativo IBM Spectrum Protect. A mesma utiliza recursos de fitas e área de subsistemas de disco (storage) para acomodação destes dados.

O backup padrão é executado em dias úteis e com retenção de 31 dias. Além da política padrão, banco de dados SQL possuem periodicidade semanal e mensal, com retenções de 31 dias e 6 meses, respectivamente. Além da política padrão, o banco de dados de servidores de mensageria Exchange possui periodicidade semanal e mensal, com retenções de 31 dias e 5 anos, respectivamente.

Em relação às Unidades Distribuídas, arquivos de usuários são copiados via WAN e armazenados conforme retenção padrão.

No que diz respeito à contingência de dados entre sítios, além da replicação síncrona de dados primários existentes entre subsistemas de discos de sítios distintos, os dados de backup armazenados nos dispositivos de armazenamento do servidor de backup do Site Primário são replicados assincronamente (em 24 horas) via rede para outro servidor de backup independente no Site Secundário, que possui catálogo independente e dispositivos de armazenamentos equivalentes, para o caso de necessidade.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O Banco do Nordeste dispõe de sistema de controle de acesso físico com tecnologia de proximidade de cartão de acesso magnético e biometria.

Para o caso do CPD principal, localizado no subsolo do bloco B1, a estrutura é subdividida em cinco seções:

1. Entrada principal do bloco: acesso mediante cartão de acesso;
2. Entrada subsolo: acesso mediante cartão de acesso e biometria com posterior passagem pelo torniquete;
3. Acessos às salas do CPD: acesso mediante cartão de acesso;
4. Sala do mainframe: acesso mediante cartão de acesso e digitação de senha;
5. Demais sala (servidores, WAN, LAN, Core, Fitoteca): acesso mediante cartão de acesso.

Os acessos são restritos e concedidos apenas aos colaboradores que possuem atividades que requeiram efetivamente a presença física naquele ambiente. Ressalta-se que, além dos recursos anteriormente citados, todos os acessos aos blocos e às áreas restritas possuem registros em vídeo gerados por câmeras instaladas no Centro Administrativo.

Para o caso do CPD secundário, localizado no bloco F, a estrutura é subdividida em duas seções:

1. Entrada principal do bloco: acesso mediante cartão de acesso e biometria;
2. Acessos às demais salas (UPS, NOC e CPD): acesso mediante cartão de acesso.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Sobre a parte de conectividade, o Banco do Nordeste possui parque tecnológico de última geração, com contratos de 04 (quatro) links distintos de internet, mantidos por operadoras diversas, que juntos somam largura de banda de 4 Gbps. O Banco adota telefonia VoIP para 12 mil usuários, através de aparelhos de telefonia IP e digitalização de todas as ligações de voz sobre a rede MPLS mantida entre as Unidades. A rede MPLS interliga todas as unidades distribuídas do Banco através de 3 (três) links de dados, através de operadoras diversas que não compartilham o mesmo backbone, garantindo maior tolerância a falhas. Estes links são agregados e otimizados através da tecnologia SD-WAN e WANOP. Para comunicação com PSTN, o Centro Administrativo conta com vários troncos digitais (E1) mantidos por 03 (três) operadoras distintas, garantindo alta disponibilidade. Nas Unidades há mescla de utilização entre os troncos E1 (digitais) e os troncos R2 (analógicos). Os datacenters são conectados através de 4 (quatro) switches de Núcleo redundantes que concentram todas as conexões de rede. O banco possui mais de 400 servidores físicos e mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) servidores virtualizados através das tecnologias Hyper-V e VMWare 6.0.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

O Banco do Nordeste realiza teste de segurança por meio de contratação de serviço especializado. Os testes envolvem os sistemas considerados críticos sob o aspecto de manipulação de informações sigilosas e que impactam nos riscos geridos pelo Banco. O teste de segurança dos sistemas eleitos são realizados, pelo menos, uma vez ao ano e os resultados são apresentados para as equipes de TI do Banco, com orientações sobre a correção do problema. O contrato estabelece ainda que a prestadora do serviço deve validar se os problemas foram, de fato, corrigidos, quando da realização do ciclo de teste seguinte.

10. Compliance e controles internos

- 10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Sim. Acompanhamento diário nos sites ANBIMA, CVM e BACEN no tocante à legislação de Fundos de Investimento.

- 10.2 Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.

Para qualquer proposta de aquisição de títulos para fundos geridos pelo BNB é instituído que a Célula de Operações de Mercado faça cotação com ao menos três corretoras para identificar o melhor preço de aquisição / venda para então iniciar o processo de negociação. Como benchmark para o preço alvo a Célula de Operações de Mercado utiliza a Cotação ANBIMA divulgada no dia anterior, levando em conta a variação na cotação do DI Futuro que flutua durante o dia. Em última camada de controle a Célula de Operações de Mercado deve avaliar também se a taxa de negociação encontrada no mercado encontra-se dentro das bandas definidas para negociação pela ANBIMA.

- 10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

Os profissionais que trabalham na gestora ao iniciarem as suas atividades aderem formalmente o Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste. A gestão da ética no Banco do Nordeste é conduzida pela Comissão de Ética e por sua Secretaria Executiva, ambas constituídas nos termos da legislação pertinente, em especial, o Decreto nº 6.029/2007 e a Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP).

A Comissão de Ética do Banco do Nordeste apreciará toda e qualquer sugestão de aprimoramento do Código e proporá à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração do Banco do Nordeste eventuais atualizações que julgar necessárias. O Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste deverá ser revisado a cada três anos.

A Comissão de Ética é responsável, ainda, por:

- Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética;
- Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;
- Dirimir dúvidas atinentes à interpretação do Código e das normas que versem sobre questões éticas e deliberar sobre casos omissos;
- Atuar como instância consultiva e orientativa dos administradores e demais membros dos órgãos estatutários, empregados, colaboradores e órgãos colegiados do Banco do Nordeste, bem como de qualquer cidadão, em questões relacionadas ao Código; e
- Representar o Banco do Nordeste na rede de ética do Poder Executivo Federal.

Além do Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste, os funcionários e demais colaboradores (bolsistas e contratados de empresas terceirizadas) da Diretoria de Ativos de Terceiros do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) devem cumprir os dispositivos do Código de Ética dos Profissionais Vinculados à Gestão de Ativos de Terceiros define regras de conduta e compromissos de todos visando à prevenção e à solução de conflitos de interesses, estabelecendo critérios para negociação e operações de venda e compra de cotas de fundos de investimento ou quaisquer ativos financeiros que constituam suas carteiras, tanto em nome próprio como aquelas realizadas em nome dos fundos de investimento no exercício de atividades vinculadas à gestão de recursos de terceiros. Referido Código está previsto em normas internas.

10.4 Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

Os profissionais sujeitos ao Código de Conduta Ética da Diretoria de Ativos de Terceiros do Banco do Nordeste que desejam realizar operações financeiras em seu favor deverão atentar para o seguinte:

a) as operações ou negociações que apresentem indícios de conflito de interesse não podem ser realizadas, a menos que seja devidamente atestada a inexistência de conflito pelo Comitê Gestor do Ambiente de Controles Internos e Compliance do Banco do Nordeste;

b) autorizar que o Banco do Nordeste possa solicitar informações às corretoras que prestam serviços ao Banco do Nordeste como gestor de recursos, relativamente às negociações de ativos financeiros realizadas pelo profissional em nome próprio, devendo assinar, obrigatoriamente, documento autorizando o Banco do Nordeste a solicitar informações às corretoras;

c) fica vedada, aos funcionários e demais colaboradores da Diretoria de Ativos de Terceiros que tenham conhecimento de informação ou fato relevante não divulgado, a negociação de valores mobiliários de emissão do Banco do Nordeste ou a eles referenciados:

i. antes da divulgação de ato ou fato relevante pelo próprio Banco;

ii. quando estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão do Banco do Nordeste ou quando tiver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim;

iii. no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação de informações trimestrais (ITR) e anuais do Banco do Nordeste; ou nas demais hipóteses vedadas ou que venham a se tornar vedadas nos termos da legislação aplicável.

São vedados os seguintes procedimentos aos profissionais da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento e aos membros do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos:

a) day-trade;

b) vendas a descoberto;

c) aluguel de ações na posição tomadora;

d) arbitragem;

e) com derivativos admitidos à negociação na B3, em mercado de balcão organizado, sejam de renda fixa ou variável;

f) compra e/ou venda de ações por meio das corretoras, que prestam serviços aos fundos geridos pelo Banco do Nordeste, conforme metodologia definida, exceto por meio das plataformas ou canais digitais;

g) efetuar aplicações em títulos privados cujos emissores sejam os mesmos que operam com os fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste, exceto se a operação tiver sido realizada por meio das plataformas ou canais digitais

Ficam sujeitos às penas da lei os funcionários ou colaboradores (assessores, bolsistas e contratados de empresas terceirizadas) da Diretoria de Ativos de Terceiros que, no exercício de suas atividades profissionais retenham ou compartilhem, em benefício próprio ou de outrem, informações que ocasionem prejuízo aos investidores dos fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste.

As movimentações realizadas em aplicações financeiras de funcionários e de colaboradores (assessores, bolsistas e contratados de empresas terceirizadas) vinculados à Diretoria de Ativos de Terceiros, mantidas no Banco, estarão sujeitas à monitoração, observado o sigilo bancário na forma da lei.

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Não.

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Normativos internos disciplinam a negociação de valores mobiliários por Administradores, Empregados e demais Colaboradores estabelecendo critérios para negociação de cotas de fundos de investimento ou quaisquer ativos financeiros que constituam suas carteiras, tanto em nome próprio como aquelas realizadas em nome dos fundos de investimento no exercício de atividades vinculadas à gestão de recursos de terceiros.

Os empregados e colaboradores da Diretoria de Ativos de Terceiros, devem obedecer às seguintes determinações:

- a) Resguardar informações reservadas ou privilegiadas a que tenha acesso em razão do exercício de suas atividades profissionais, tratando apropriadamente as informações de mercado de forma a não obter privilégios ou vantagens operacionais que possam configurar conflito de interesse e mantendo sigilo de informações de clientes e de operações realizadas pelos fundos de investimento;
- b) Cumprir suas obrigações, no exercício de suas atividades profissionais, com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos cotistas;
- c) Buscar sempre atender aos objetivos de investimento dos cotistas, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os cotistas dos fundos de investimento;
- d) Abster-se de realizar qualquer atividade externa ao Banco do Nordeste que tenha relação direta ao exercício de suas funções, ressalvados os casos autorizados pelo Banco do Nordeste;
- e) Cumprir fielmente as determinações dos regulamentos dos fundos de investimento e de outros recursos geridos pela Diretoria de Ativos de Terceiros;
- f) Transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de profissional ligado à gestão de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento;
- g) Informar aos órgãos reguladores e autorreguladores sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação pertinente, nos prazos estabelecidos pela regulamentação.

Os profissionais da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, bem como os profissionais que participam do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, não podem realizar operações ou negociações que apresentem indícios de conflito de interesse, a menos que seja devidamente atestada a inexistência de conflito pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros ou pelo Subcomitê Tático Operacional de Investimentos.

- 10.7 *Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.*

Os procedimentos que visam ao combate à lavagem de dinheiro são regidos por políticas e normas internas que se aplicam a todas as unidades de distribuição do Banco do Nordeste.

O Banco adota procedimentos em atendimento à Lei nº 9.613, de 03/03/1998, procurando identificar a ocorrência de operações suspeitas, assim entendidas como aquelas que possam configurar o ingresso na economia de recursos de origem ilícita. Cabe ao Banco a identificação de clientes e/ou usuários que possam estar utilizando tais instituições como canal para que recursos provenientes de operações ilícitas tenham ingresso na economia, desfigurando assim a sua origem ilícita. As orientações e procedimentos operacionais estão consubstanciados em normas internas para evitar que o Banco do Nordeste seja utilizado em operações de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. As operações suspeitas, bem como as operações/situações propostas e não realizadas, devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sob absoluto sigilo, sem que seja dada ciência aos clientes, às pessoas envolvidas ou a terceiros. O Banco, visando prevenir e combater os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, adota os seguintes procedimentos: mantém atualizadas as informações cadastrais dos seus clientes e, no caso de pessoas jurídicas, essas informações deverão abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-las, bem como os seus controladores; mantém controles e registros internos consolidados que permitam verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira; afere se a movimentação de recursos dos seus clientes está condizente com a sua atividade econômica e com a sua capacidade financeira, ou seja, as informações cadastrais dos clientes precisam estar coerentes com a sua movimentação de recursos no Banco; adota procedimentos internos de controle para detectar operações que caracterizem indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei supracitada, treinando adequadamente todos os seus colaboradores.

as

10.8 Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

O Banco do Nordeste, classificado pela Instrução CVM nº 558/2015 (ICVM 558) na categoria Gestor de Recursos, possui uma diretoria exclusiva de gestão de ativos de terceiros de forma a garantir a completa segregação de recursos de terceiros das demais atividades do Banco (Chinese Wall), evitando assim situações de conflito de interesses ou interesses concorrentes entre a Diretoria de Ativos de Terceiros e as demais áreas do Banco do Nordeste.

A Atividade de Análise de Valores Mobiliários do Banco do Nordeste deve ser exercida de forma que as instalações onde a equipe de análise desenvolve suas atividades seja segregada fisicamente das demais áreas da Diretoria de Ativos de terceiros. O Gestor de Recursos citado na ICVM 558/2015 é representado no Banco do Nordeste pela Diretoria de Ativos de Terceiros que possui instalação física segregada das demais áreas corporativas do Banco.

Com o objetivo de preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, o Banco do Nordeste dispõe de unidade de rede em servidor na rede de computadores, onde apenas os funcionários da Gestão de Ativos de Terceiros possuem acesso, estando protegidos por senha de acesso individual para cada colaborador.

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Para qualquer proposta de aquisição de títulos para fundos geridos pelo BNB é Instituído que a Célula de Operações de Mercado faça cotação com ao menos três corretoras para identificar o melhor preço de aquisição / venda para então iniciar o processo de negociação. Como benchmark para o preço alvo a Célula de Operações de Mercado utiliza a Cotação ANBIMA divulgada no dia anterior, levando em conta a variação na cotação do DI Futuro que flutua durante o dia. Em última camada de controle a Célula de Operações de Mercado deve avaliar também se a taxa de negociação no mercado encontra-se dentro das bandas definidas para negociação pela ANBIMA. As negociações de renda variável também são feitas via terminal de mesa de operações, todavia, considerando se tratar de negociação "a preço de mercado", onde os preços são apresentados em tempo real pela B3 S/A, espelhados pela CMA, o operador é dispensado de fazer cotação de preços. As cotações de títulos privados, tais como CDB e Letras Financeiras Bancárias dependem de avaliação direta do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, formado pelo Diretor de Ativos de Terceiros e Gerentes de Ambiente vinculados à Diretoria de Ativos de Terceiros. Referido Comitê define os títulos que poderão ser negociados e as taxas alvo para a negociação.

Toda negociação feita pela Célula de Operações de Mercado deverá ser gravada pela mesa de operações permitindo a auditoria e audição de qualquer negociação feita. As planilhas utilizadas para cotação dos títulos são arquivadas em meio lógico e devem conter a transcrição em taxa das cotações feitas. Por fim, as negociações devem gerar registros em PDF que são anexados à ata do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, que é eletronicamente assinada pelo gerente de ambiente e os gerentes de célula vinculados ao Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento. São utilizados os seguintes preços para as operações realizadas:

- títulos públicos: taxas indicativas da ANBIMA;
- títulos privados: de acordo com o ativo (cotações em três corretoras, preços unitários divulgados pela ANBIMA, etc);
- ativos de renda variável: preços do mercado à vista divulgados pela B3;
- empréstimo de ações: média dos últimos 3 dias úteis tendo como taxa mínima aceita a taxa doadora.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

Os Ambientes de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento e de Gestão de Fundos de Investimento adotam procedimentos diários de controles internos de primeira camada que asseguram o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. Para tanto, desenvolve os seguintes procedimentos:

- a) Verificação diária das publicações de notícias relevantes ou atos normativos dos órgãos reguladores e autorreguladores;
 - b) Acompanhamento diário do enquadramento dos ativos e dos passivos dos fundos de investimento;
 - c) Verificação diária do enquadramento do prazo médio das carteiras de acordo com a classificação tributária dos fundos de investimento;
 - d) Acompanhamento da aderência do cadastro do cotista à legislação tributária;
 - e) Acompanhamento das convocações de assembleias pelas companhias e fundos de investimento nas quais os fundos de investimento possuem participações ou cotas de fundos, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Voto adotada pela Gestão de Ativos de Terceiros;
 - f) Verificação dos limites, procedimentos e controles estabelecidos de acordo com as políticas de gestão de riscos dos fundos de investimento;
 - g) Checagem da guarda dos documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 555/2014, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento no âmbito das atividades de gestão de recursos de terceiros. Os documentos e informações serão mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.
- A verificação e acompanhamento dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos é realizado pela Gestora em conjunto com o Administrador Fiduciário.

Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

Os funcionários e demais colaboradores da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento não podem realizar negócios para as carteiras dos fundos de investimento em desacordo com as políticas, diretrizes, ações e parâmetros estabelecidos no Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e no Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, ou que, de algum modo, possa ser interpretado como vantagem financeira para quaisquer outros entes, da estrutura do Banco do Nordeste ou de qualquer outra instituição financeira, que não sejam exclusivamente os próprios fundos de investimento.

Os funcionários e demais colaboradores vinculados à Diretoria de Ativos de Terceiros devem comunicar, imediatamente, ao gestor imediato, conforme o caso, qualquer relacionamento, transação ou situação que configure conflito de interesses.

As situações de conflitos de interesses será administrada pelo Comitê Gestor do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento onde será dado o encaminhamento devido, de acordo com Gerenciamento Disciplinar do Banco do Nordeste.

O descumprimento das regras estipuladas é considerado falta grave, podendo ser revertido, se comprovado, em sanções disciplinares, na forma da lei ou dos normativos internos.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

Não.

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

O Banco do Nordeste tem estrutura própria onde são tratadas as questões jurídicas: a Superintendência Jurídica, ligada diretamente à Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

12. Anexos ou endereço eletrônico

	Anexo ou link
12.1 Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	www.bnb.gov.br/fundos
12.2 Código de ética e conduta	www.bnb.gov.br/comissao-de-etica
12.3 Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	www.bnb.gov.br/fundos
12.4 Relatório de Rating	www.bnb.gov.br/rating
12.5 Manual/Política de Liquidez	www.bnb.gov.br/fundos
12.6 Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	www.bnb.gov.br/analise-do-perfil-do-investidor
12.7 Formulário de referência	www.bnb.gov.br/fundos
12.8 Manual/Política de controles internos e compliance	www.bnb.gov.br/fundos
12.9 Manual/Política de gestão de risco	www.bnb.gov.br/fundos
12.10 Manual/Política de investimentos pessoais	www.bnb.gov.br/fundos
12.11 Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as	www.bnb.gov.br/fundos

- carteiras de valores mobiliários
- 12.12 Manual/Política de segurança de informação
- 12.13 Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- 12.14 Manual/Política de KYC
- 12.15 Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários
- 12.16 Responsabilidade Socioambiental de
- 12.17 Manual/Política de seleção e contratação de terceiros

www.bnb.gov.br/privacidade-e-seguranca

www.bnb.gov.br/privacidade-e-seguranca

www.bnb.gov.br/acesso-a-informacao

Não se aplica.

www.bnb.gov.br/responsabilidade-socioambiental

Não se aplica.

	CORRETORA	CNPJ
	ATIVA S.A CTV	33.775.974/0001-04
	BANCO BMG	61.186.680/0001-74
	BANCO DAYCOVAL	30.306.294/0001-45
	BANCO NORDESTE	07.237.373/0001-20
	BANCO ORIGINAL	92.894.922/0001-08
	BANCO PANAMERICANO	59285.411/0001-13
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	BTG CTVM 30.306.294/0001-45
		BB DTVM 30.822.936/0001.69
		BRADESCO CTVM 61.855.045/0001-32
		CAPITAL CCV 02.685.483/0001-30
		CREDIT SUISSE CCV 42.584.318/0001-07
		COINVALORES 00.336.036/0001-40
		CONCORDIA 52.904.364/0001-08
		ELITE CCVM 28.048.783/0001-00

GRADUAL CCTVM	33.918.160/0001-73
GUIDE INVEST CTVM	65.913.436/0001-17
INDUSVAL CTVM	65.913.436/0001-17
ITAU CV S.A	61.194.353/0001-64
MODAL	05.389.174/0001-01
NECTON	52.904.364/0001-08
NOVA FUTURA	04.257.795/0001-79
PLANNER CV	00.806.535/0001-54
RENASCENCA DTVM	62.287.735/0001-03
SAFRA CVC LTDA	60.783.503/0001-02
SANTANDER CCVM	51.014.223/0001-49
SOCOPA	62.285.390/0001-40
TERRA FUTUROS CM S.A	03.751.794/0001-13
TULLETT PREBON BRASIL	61.747.085/0001-60
VOTORANTIM CTVM	03.384.738/0001-98
XP INV CCTVM	02.332.886/0001-04

Fortaleza-CE, 31 de dezembro 2020

Banco do Nordeste Brasil S.A.

Diretoria de Ativos de Terceiros



- ▶ Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3:

Resumos Profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Questionário preenchido por:

AMBIENTE DE DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Data:

Observações.:

- Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A".



Pós
Cur

Informações Gerais	
Nome	Thiago Alves Nogueira
Email (opcional)	thiagonogueira@bnb.gov.br
Data de Nascimento	17/11/1983
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Ativos de Terceiros
Data em que assumiu cargo atual	08/07/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/10/2010
Data de entrada (mês/ano)	18/12/2006
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas / Administração de Empresas
Instituição	UFC / UECE
Data da conclusão (mês/ano)	10/07/2009 /30/06/2006
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Economia - Finanças e Seguros
Instituição	UFC
Data da conclusão (mês/ano)	Jan/12
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Fábio Andrade Savino de Oliveira
Email (opcional)	fabioaso@bnb.gov.br
Data de Nascimento	08/08/1977
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Ambiente
Data em que assumiu cargo atual	12/07/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	13/07/2020
Data de entrada (mês/ano)	08/07/2002
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal de Viçosa
Data da conclusão (mês/ano)	out/00
Pós Graduação	
Curso	Especialização em Administração Financeira
Instituição	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
Data da conclusão (mês/ano)	jan/05
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Finanças e Seguros
Instituição	Universidade Federal do Ceará- UFC
Data da conclusão (mês/ano)	fev/12
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Dario Nonato Moraes Chaves
Email (opcional)	dariochaves@bnb.gov.br
Data de Nascimento	29/08/1977
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente Executivo
Data em que assumiu cargo atual	02/01/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/01/2017
Data de entrada (mês/ano)	08/08/2011
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	dez/07
Pós Graduação	
Curso	Administração Financeira (MBA)
Instituição	Universidade Estadual do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	mar/11
Mestrado	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	mar/15
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CNPI
Órgão Certificador	API MEC
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Claudio Marcelo Macedo Martins Filho
Email (opcional)	marcelommf@bnb.gov.br
Data de Nascimento	21/02/1983
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente Executivo
Data em que assumiu cargo atual	02/02/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/02/2015
Data de entrada (mês/ano)	26/11/2007
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Administração
Instituição	Universidade Estadual do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	jan/11
Pós Graduação	
Curso	MBA em Controladoria e Finanças
Instituição	Instituto FA7 / lbmec
Data da conclusão (mês/ano)	jan/14
Mestrado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Adila Maria Barbosa Pinto
Email (opcional)	adilamb@bnb.gov.br
Data de Nascimento	31/03/1981
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Operações Financeiras
Data em que assumiu cargo atual	04/02/2013
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	04/02/2013
Data de entrada (mês/ano)	21/08/2006
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	UFC
Data da conclusão (mês/ano)	mar/06
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	Avaliação de Políticas Públicas / Economia
Instituição	UFC / Universidade de Coimbra
Data da conclusão (mês/ano)	10/11/2008 / 08/10/2010
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA20
Órgão Certificador	Anbima
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Carlos Eduardo da Silva
Email (opcional)	ces@bmb.gov.br
Data de Nascimento	28/09/1973
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista Financeiro
Data em que assumiu cargo atual	04/03/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	08/10/2010
Data de entrada (mês/ano)	19/06/2000
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Matemática - modalidade bacharelado em Informática
Instituição	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Data da conclusão (mês/ano)	jul/99
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA20
Órgão Certificador	Anbima
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Glaysion Rodrigues Sampaio
Email (opcional)	glaysionrs@bnb.gov.br
Data de Nascimento	15/06/1981
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Operações Financeiras
Data em que assumiu cargo atual	13/06/2016
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	13/06/2016
Data de entrada (mês/ano)	02/08/2010
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	01/03/2006
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal do Ceará (UFC)
Data da conclusão (mês/ano)	01/03/2015
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Comentários adicionais	